

CONFORME ARTIGO 70 § 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTATADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- ☐ ADVERTÊNCIA ☒ MULTA SIMPLES ☐ MULTA DIÁRIA ☐ APREENSÃO
☐ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO ☐ SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO/ATIVIDADES
☒ EMBARGO ☐ SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO/ATIVIDADES

01- C/P/CNPJ 712.023.747-15		02- C. IDENT./TÍTULO DE ELEITOR / C. PROFISSIONAL / PASSAPORTE	
03- NOME DO AUTUADO ANDREA MARCELLE FIGUEIRA		04- NATURALIDADE	
05- FILIAÇÃO GERALDA MELO NUNES		06- ENDEREÇO AVA PROFESSOR DIMAS MESQUITA Nº 53 EDIFÍCIO SÃO LUÍS	
07- TELEFONE (95) 99742 0180		08- BAIRRO OU DISTRITO CACAMÍ	
09- MUNICÍPIO/CIDADE BOA VISTA		10- UF RR	
11- CEP 69.300-000		12- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	
FAZEM FUNCIONAR ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DO SOLO, CONSIDERADA COMO UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS, E POTENCIALMENTE POLUIDORA, SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. A ATIVIDADE ESTÁ LOCALIZADA EM ÁREA JÁ EMBARGADA, CONFORME AUTOS DE INFRAÇÕES ANTERIORES Nº 005197; 005199; E 005200, CAUSADOS POR DESMATAMENTO SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. PORTANTO, NO PRESENTE AUTO, FICA EMBARGADA A ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DO SOLO.			
INFRAÇÃO DE ACORDO COM O:			
13- ART.	INCISO/ALÍNEA/§	C/ ARTIGO	INCISO/ALÍNEA/§
70	81/83º	-	-
14-ARTIGO	INCISO/ALÍNEA/§	C/ ART.	INCISO/ALÍNEA/§
3º	II/VI	66	CAPUT
16-LEI	17-DECRETO:		
9.605/98	6.514/2008		
18-VALOR DA MULTA	19-DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS:		
R\$ 110.500,00	- AUTUADA POR DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO. AUTO Nº 0001138 E RELATÓRIO AMBIENTAL Nº 321/2025		
20- COORDENADAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO 102º 35' 47,17" W 6º 37' 18,83"		21- MUNICÍPIO/CIDADE CARATÁ	
22- DATA DA AUTUAÇÃO 10/59	23- DATA DA AUTUAÇÃO 02/07/2025	24- DATA DE VENCIMENTO DA MULTA 22/07/2025	25- VALOR DECLARADO DOS BENS APREENDIDOS: R\$ — 11 —
26- ASSINATURA DO AUTUADO			
NÃO ESTAVA PRESENTE DURANTE A LAVATURA DESSE AUTO.			
ARTIGO 103 O AUTUADO PODERÁ NO PRAZO DE VINTE DIAS, DA DATA DA CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO, OFERECER DEFESA CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO			
27- ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUAANTES			
por meio jurídico Nº MAT: 042052066			